

RUA ALDO BELLUOMINI FRANCHEO

Decreto nº 7425 de 20-10-1982

Protocolado nº 28.624 de 23-09-1982 em nome de vereador Orestes Segálio e Outros

Formada pela rua 8 do Parque Jambeiro

Início na rua Dr. Hércio Lizzardi

Término na divisa do mesmo loteamento

Parque Jambeiro

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. José Nassif Mokarzel.

ALDO BELLUOMINI FRANCHEO

É esta a justificativa que o vereador Orestes Segálio apresentou junto com a presente indicação:

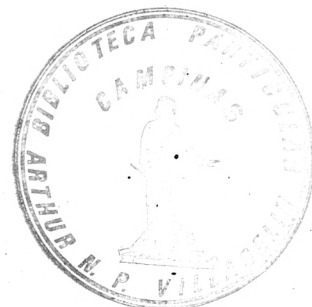
"Aldo Belluomini Francheo nasceu no dia 02-10-1916, nesta cidade e faleceu no dia 08-12-1975. Antigo empresário em nossa cidade, era proprietário da fábrica de "Bebidas Belluomini". Aldo Belluomini Francheo foi uma figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro, era filantropo, merecedor do respeito e admiração de todos. Entendemos, pois, pela vida escorreita que viveu fazer jús à nossa homenagem, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para o seu atendimento."





## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

ALDO BELLUOMINI FRANCHEO nasceu no dia 02 de outubro de 1916, nesta cidade e faleceu no dia 08 de dezembro de 1975.

Antigo empresário de nossa cidade, era proprietário da fábrica de "Bebidas Belluomini".

ALDO BELLUOMINI FRANCHEO foi uma figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro, era filantropo e portanto, merecedor do respeito e admiração de todos.

Entendemos pois, pela vida esmerada que viveu jaz júz à nossa homenagem razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para o seu atendimento.

Orestes Segallio

ORESTES SEGALLIO

VEREADOR



21 OUT 1982

## DECRETO N.o. 7425 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982.

DENOMINA "ALDO BELLUOMINI FRANCHEO" UMA  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar como o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ALDO BELLUOMINI FRANCHEO" a Rua 8 do Parque Jambeiro com início na Rua 7 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de outubro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito MunicipalDR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios JurídicosENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 28624, de 23 de setembro de 1982, por indicação do Vereador Orestes Segallio e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito